



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Altera a Lei Complementar nº 89, de 23 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 89, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1o Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares americanos), com garantia da União, para aplicação no Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante-RN - PAES”.


Parágrafo primeiro: A contrapartida a ser aplicada pelo Município na execução do Programa, com recursos próprios, deverá ser no mínimo no valor de US\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), equivalente a 20% do valor total do Programa totalizando, dessa forma, US\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte americanos).

Art.2º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.

~~199º da Independência e 132º da República.~~


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 91 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Altera a Lei Complementar nº 89, de 23 de agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito internacional com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a oferecer garantias e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 89, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares americanos), com garantia da União, para aplicação no Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante-RN - PAES".

Parágrafo primeiro: A contrapartida a ser aplicada pelo Município na execução do Programa, com recursos próprios, deverá ser no mínimo no valor de US\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil dólares norte americanos), equivalente a 20% do valor total do Programa totalizando, dessa forma, US\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte americanos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
 199ª da Independência e 132ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901318856.11/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 02.037.818/0001-04 com finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATAS, COMPRAS E CONVÊNIOS, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para registro de ponto de servidores. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.904,00 (mil novecentos e quatro reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – Secretaria M de Licitação, Cont. Compras e Convênios PROGRAMA DE TRABALHO 2.228 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020. GENILSON MEDEIROS MAIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATAS, COMPRAS E CONVÊNIOS A Hora Certa Relógios de Ponto Ltda - ME - A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - M-P/ CONTRATADA.
 Republicado por incorreção

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901310899.306
 (Republicado por incorreção)**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa R P DAMÁSIO ME – CNPJ nº 11.860.0005/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, para prestação de serviços de organização de competições esportivas relativas a diversas modalidades na Edição-2020 organizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de março de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Programa de Trabalho: 0.101 – Calendário Esportivo – 2.121 – Apoio ao Esporte Amador - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte: 1001. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1901310899.306, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019.

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Contratante
 Raphael Pedroza Damásio
 Contratado

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 21 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços de organização para o evento sócio cultural (peça teatral) no patamar da Igreja Matriz de São Gonçalo do Amarante no período de 26 e 27 de janeiro de 2019 na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN O Edital, encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 07 de janeiro de 2020.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020, para a contratação da empresa CLAT COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.469.758/0001-60, com sede a Rua Conselheiro Brito Guerra, 1009 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59015-040, referente à capacitação de 6 (seis) servidores, no CURSO DE ADEQUAÇÃO DO SETOR PÚBLICO À LGPD a ser realizado na cidade de Natal/RN, no PERÍODO DE 13 A 17 DE JANEIRO DE 2020, direcionado aos Servidores: Antônio Dantas Neto CPF: 020.327.044-47, Kely Cristian Rafael Bezerra CPF: 912.823.304-20, Márcio Diego Do Nascimento Pinto CPF: 052.173.614-50, Surama Costa Figueiredo CPF: 022.521.924-70, Ilderson Lima da Silva CPF: 968.126.214-04, Lidiane do Vale Araújo CPF: 045.127.384-28. (...) O custo total do investimento será de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos), ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
 ANTONIO DANTA NETO
 SECRETÁRIO DA SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.005-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 256.915,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.1 – Combustível FONTE DE RECURSO 1211/1214 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação, São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020 Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo senhor Jalmir Simões da Costa - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.
 Republicado por incorreção.
 Onde se lê 150.805,00 leia-se 256.915,00

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
 AO CONVÊNIO Nº 001/2017
 (Republicado por incorreção)**

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONVENIENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n.º 60.975.737/0065-16.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.º 001/2017, por mais doze meses, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Paulo Emídio de Medeiros – pelo CONCEDENTE, e Maria Angélica Teixeira e Silva – pela CONVENIENTE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2019.
 PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal